

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.248/PMMA/2018.** 

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR MILTON DIAS DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez do Servidor **MILTON DIAS DE OLIVEIRA**, Cargo de Braçal, 40 horas semanais, matrícula nº. 337, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA Assessor Jurídico - OAB/RO 6945